



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 122, DE 08 DE JUNHO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 46 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967, e tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, contida na E.M. nº 346, de 28 de setembro de 1981, publicada no Diário Oficial de 30 de setembro de 1981 - Seção II, considerando o que consta no Processo DASP nº 29.937/80, e de conformidade com as normas instituídas pelo Decreto nº 84.817, de 18 de junho de 1980,

R E S O L V E:

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, em vagas de lotação, os seguintes candidatos aprovados em concursos públicos realizados na cidade do Rio de Janeiro, nos empregos, a seguir relacionados:

Agente Administrativo "A" - CÓDIGO LT/NM/SA-801

01. VERA LUCIA AFONSO DUARTE
02. IVAN DAMIÃO LAMEIRÃO
03. KATIA COSTA DE OLIVAES
04. ROBERTO ATHANÁZIO DE AZEVEDO
05. LUIZ HENRIQUE LANDI MACIEIRA
06. VANICE DA CONCEIÇÃO PADRÃO
07. JAMIL HARBACHE
08. LUIZ CARLOS MAIA DE ASSIS
09. INÊS MASSAUD SIMÃO
10. MARIA STELLA DOS REIS BESSA

Datilógrafo "A" - CÓDIGO LT/NM/SA-802

01. LUZIA MARCIA DA SILVA

Técnico de Seguro "A" - LT/NS-935

01. MARIA DA GUIA TARGINO

A posse terá lugar no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Portaria no Diário Oficial.

A data da admissão a ser registrada na Carteira Profissional coincidirá com o primeiro dia de exercício do empregado admitido.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente